



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.820 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 474.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento de seguro de vida e acidentes pessoais aos funcionários da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1976.



José Ganéo Filho

Prefeito Municipal